



112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 2.715

De 14 de agosto de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10/agosto/81, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para atender despesas com pagamento de Desapropriações, visando a implantação da ligação Rodovia SP-255/Villares, conforme especificação abaixo:-

07	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.14	DIREÇÃO DE FINANÇAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.80.5341.020	Desapropriações	1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE APLICAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1981- (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. SALDANHA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Pública no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MARCO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 025 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 62/81
Processo 111/81